



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 2429/2020

Brasília, 13 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6482

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE  
SERVICO MOVEI CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL  
ADV.(A/S) : MARCELO MONTALVAO MACHADO (34391/DF, 4187/SE,  
357553/SP)  
AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AM. CURIAE. : TELCOMP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE  
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES COMPETITIVAS  
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS BETTIOL (00222/DF, 237749/SP)  
ADV.(A/S) : LUIZ ALBERTO BETTIOL (06157/DF, 80288/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia acompanha este expediente, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

**Ministro Gilmar Mendes**  
Relator  
*Documento assinado digitalmente*